Ex.ma Senhora

Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP

**PEDIDO DE PRONUNCIA – RELATÓRIO DE PROGRESSO ANUAL - PREVISTO NO RTA**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **REQUERENTE** | (\*) NOME: Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
| **O pedido deve ser efetuada pelo diretor científico responsável pelos trabalhos** | (\*) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF): Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
| RESIDÊNCIA  (\*) RUA / LARGO / PRAÇA: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*) N.º DE POLÍCIA: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*) LOCALIDADE: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*) CÓDIGO POSTAL: Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
| CONTACTOS  TELEFONE: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  EMAIL: Clique ou toque aqui para introduzir texto. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **PEDIDO** | venho por este meio, solicitar a V. Exas. pronuncia sobre o presente **RELATÓRIO DE PROGRESSO ANUAL**, relativo a trabalhos com duração plurianual, das categorias A e B, a sujeitar a apreciação e decisão final do Património Cultural I.P.. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **ANTECEDENTES (\*)** | Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro I.P.  N/Ref.ª CLS\_Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  | Informação/documento das extintas  Direção Regional do Património Cultural do Centro ou  Direção Geral do Património Cultural  Inf. N.º: S- Clique ou toque aqui para introduzir texto.  N.º Proc.: DRC/ Clique ou toque aqui para introduzir texto. |

Para os devidos efeitos, juntam-se os seguintes documentos:

|  |  |
| --- | --- |
| 1. ANEXOS | Relatório instruído conforme disposições constantes [*Regulamento de Trabalhos Arqueológicos*](https://files.diariodarepublica.pt/1s/2014/11/21300/0563305640.pdf) / Decreto-Lei n.º 164/2014- Diário da República n.º 213/2014, Série I de 2014-11-04  Georreferenciação com indicação de coordenadas, sistema e datum do sítio, achado ou áreas intervencionadas e respetiva implantação sobre:   1. Excerto da carta militar 1:25.000 e em ortofotomapa ou imagem de satélite em meio rural; 2. Excerto da carta militar 1:25.000 e em ortofotomapa ou imagem de satélite em escala mínima de 1:2.000 em áreas urbanas; 3. Excerto da carta militar 1:25.000 e em excerto da carta náutica na escala mais aproximada disponível em meio subaquático;   Caracterização do âmbito em que decorre o trabalho, relação dos participantes e meios utilizados;  Datas e duração dos trabalhos;  Enquadramento histórico-arqueológico e condições do sítio ou das áreas intervencionadas antes do início dos trabalhos;  Descrição dos objetivos, estratégia da intervenção e metodologia aplicada;  Descrição dos trabalhos realizados;  Descrição e interpretação detalhada da natureza, cronologia e tipologia dos contextos estratigráficos e estruturais identificados;  Inventário, descrição e estudo preliminar dos bens móveis recolhidos;  Documentação gráfica:   1. Planta geral do sítio, georreferenciada e com altimetria, com indicação das áreas intervencionadas e implantação das estruturas e contextos identificados; 2. Localização das áreas objeto de intervenção sobre planta do projeto, em trabalhos de Categoria C e quando aplicável; Diário da República, 1.ª série — N.º 213 — 4 de novembro de 2014 5639 3. Plantas, planos, perfis, secções e alçados de pormenor dos contextos e estruturas intervencionadas de acordo com a especificidade dos contextos intervencionados, georreferenciados e com altimetria; 4. Fotografias, impressas e em formato digital, gerais e de pormenor do sítio e das zonas intervencionadas, ilustrando as diversas fases do trabalho e os vestígios identificados; 5. Registo gráfico e fotográfico do espólio mais significativo;   Relatórios específicos de trabalhos e estudos complementares que tenham sido realizados, subscritos pelos seus responsáveis;  Resultados da análise científica do espólio pela aplicação de métodos físico-químicos ou das ciências naturais que tenham sido utilizados;  Ficha de sítio/trabalho arqueológico para atualização do Endovélico, sistema de informação e gestão arqueológica;  Descrição das ações de conservação, restauro e proteção implementadas e propostas, a aplicar nos bens imóveis e móveis intervencionados e identificados, com vista à sua salvaguarda e conservação;  Indicação do local e calendarização de depósito provisório do espólio arqueológico;  Indicação da forma prevista e calendarização da publicação científica dos resultados obtidos;  Descrição das ações de divulgação e publicitação eventualmente realizadas, com vista à sensibilização e educação patrimonial  outros elementos, em função do tipo e categoria de trabalho e do âmbito em que se realizam (quando aplicável)  MAIS  Comprovativo do envio para o Património Cultural I.P. do Relatório Preliminar em papel  **Fundamentação de não entrega de elemento instrutório - A não entrega de algum dos documentos acima descritos deve ser fundamentada em razão da complexidade e natureza da situação a que se reporta.**  Clique ou toque aqui para introduzir texto.  LINK PARA DESCARGA DE DOCUMENTOS ANEXOS (quando ficheiros maiores que 5 MG)  Clique ou toque aqui para introduzir texto. |

(\*) Aceito que todos os contactos/notificações relativos a este pedido sejam efetuados através do

Email: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

(\*) Declaro que tomo conhecimento do Regulamento Geral de Proteção de dados conforme informação anexa ao formulário e disponibilizada no [site da CCDRC, I.P.](https://www.ccdrc.pt/pt/protecao-de-dados/)

, de de

A/O Requerente

NOTA:

1. Todos os campos assinalados com (\*) são de preenchimento obrigatório.
2. Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada dos respetivos subscritores ou autores.
3. OS DOCUMENTOS EM PAPEL DEVEM SER ENDEREÇADOS DIRETAMENTE AO PATRIMÓNIO CULTURAL I.P

**Regulamento Geral De Proteção De Dados** | Informações ao Titular dos Dados

Nos termos dos **artigos 12.º e 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**, a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), I.P. informa que a presente recolha de dados pessoais não resulta de uma obrigação legal ou contratual específica nem constitui requisito para a celebração de um contrato, sendo efetuada na sequência do pedido efetuado pelo Requerente, com base no fundamento legal previsto na **alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º** daquele Regulamento, mostrando-se necessária ao exercício de funções de interesse público.

Os dados pessoais recolhidos têm exclusivamente como finalidade possibilitar a tramitação procedimental do pedido efetuado pelo Requerente, com vista à decisão final sobre o mesmo, limitando-se ao estritamente necessário para esse fim, atendendo às exigências procedimentais e legais que a CCDRC, I.P., tem de observar para tanto, e não sendo objeto de tratamentos automatizados.

**Identificação do responsável pelo tratamento e contactos:**

Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), I.P., pessoa coletiva n.º 600075613, com sede em Coimbra, Rua Bernardim Ribeiro, 80, endereço de correio eletrónico [ccdrc@ccdrc.pt](mailto:ccdrc@ccdrc.pt), contacto telefónico 239 400 100.

**Representante legal:**

Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, Presidente da CCDRC, I.P., com os mesmos contactos acima referenciados.

**Contacto do Encarregado de Proteção de Dados designado pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), I.P.:** [enc.protecaodados@ccdrc.pt](mailto:enc.protecaodados@ccdrc.pt)